



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2024 às 11:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-5742024, **Código de validação:** 31F1955B7B.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 5742024
(relativo ao Processo 46122023)
Código de validação: 31F1955B7B

Interessado: Seção de Saúde Funcional da PGJ

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Odontológico, decorrente da ARP 56/2023.

Assunto: Retificação de valores divergentes entre o Pedido - SSF e aqueles registrados na ARP 56/2023.

À Secretaria Administrativo-financeira,

Encaminha-se o processo acima identificado, informando da divergência ocorrida entre os valores registrados na ARP 56/2023 e aqueles solicitados no pedido da Seção de Saúde Funcional e consequentemente, na Nota de Empenho nº 2071/2024, datada de 05/07/2024, emitida conforme o pedido, o que ocasionou obstáculo para publicação da compra no PNCP – www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-contratos, pois os valores registrados na ARP são os mesmos consignados no Portal. Considerando que há diferenças de valores, sempre a menor, nos seguintes itens pedidos pela SSF - Itens: 15, 16, 22, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41 e 51, em relação àqueles consignados na ARP 56/2023, o valor global do pedido vem a ser menor que aquele encaminhado para empenho, pelo que se pede o refazimento do pedido para retificação dos valores diferentes, possibilitando assim sua publicação e eficácia da compra, conforme determina a Lei Federal 14.133/2021.

É o que nos cumpre informar.

assinado eletronicamente em 11/07/2024 às 11:26 h (*)

JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ANALISTA MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 11/07/2024 às 11:39 h (*)

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Julho de 2024 às 11:39 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-CPL-5742024, **Código de Validação:** 31F1955B7B.



Comissão Permanente de Licitação

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE CPL